



RESOLUÇÃO Nº 065/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **MARIA CONSTÂNCIA ALVES VIEIRA**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pela regra comum, à segurada Sr^a. **MARIA CONSTÂNCIA ALVES VIEIRA**, com CPF nº ***.979.002-** e RG, ***3348, no cargo de Professor Em Atividade De Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 7.732,73 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 7.029,76
ATS QUINQUÊNIO 10%	R\$: 702,97
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 7.732,73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025